



MEC – Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Anexo I, sala 313
CEP 70047-900 Brasília-DF
Telefone (61) 2022-7034 Fax (61) 2022-7041

ESCLARECIMENTO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2012 **Processo nº. 23000.006058/2012-12**

Senhores Licitantes,

Em relação a questionamentos formulados por empresa interessada em participar da licitação em referência, e após consultar a área técnica responsável deste Ministério, informamos o que se segue:

PERGUNTA 1:

“No item 24, é informado que o contraste do monitor deve ser de: 1000:1, contraste esse que é utilizado apenas em monitores CRT. Visto que esse é um item de grande importância, pois difere na qualidade e visualização da imagem, pois é o contraste responsável pela exibição de maneira clara das imagens projetadas. Visando o Melhor aproveitamento do equipamento, sugerimos que sejam aceitos equipamentos que tenham pelo menos 20.000.000:1 de contraste. Pois assim, será oferecido ao órgão um produto de qualidade superior e que atende os padrões de mercado atuais.”

RESPOSTA:

O contraste 1000:1 é a especificação mínima, sendo que poderá ser ofertado equipamento cujo contraste tenha valor igual ou superior.

PERGUNTA 2:

“No item 24, é solicitado: “Brilho: 250 cd/m² (candela por metro quadrado)”. Entretanto, com a revisão da certificação Energy Star, os fabricantes de monitores, para se adequarem às novas exigências de consumo de energia, diminuíram o brilho dos equipamentos para 200 cd/m². A certificação Energy Star é referência mundial em termos de economia de energia, sendo que a maioria dos fabricantes (principalmente os maiores: Samsung, LG, Sony e Philips) seguem as exigências determinadas pela Energy Star. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, permitindo assim a ampla participação e promovendo a competitividade do presente edital. Entendemos que o equipamento ofertado possuindo o brilho de: 200 cd/m² (candela por metro quadrado) atenderá perfeitamente as demandas do órgão. Nosso entendimento está correto?”



RESPOSTA:

As especificações técnicas definidas são as mínimas necessárias para atender as necessidades da Administração. Portanto, não está correto o entendimento, considerando ainda que no pregão 28/2011 deste Órgão, os monitores LCD possuíam a especificação mínima de 250 cd/m² para o brilho, e não houve implicações para a competitividade do certame. Por fim, além de não ser exigido no Termo de Referência a compatibilidade com os padrões da *Energy Star*, através de rápida pesquisa pode-se aferir que monitores com brilho igual ou superior a 250 cd/m² são comuns no mercado:

- <http://www.samsung.com/br/consumer/it-products/monitores-displays/led/LS20A300BSLZD>
- <http://www.lge.com/br/monitores/lge-E2041T-monitores-led>
- http://www.philips.com.br/c/computer-monitores/brilliance-blade-c-line-50.8-cm-20-polegada-209cl2sb_00/prd/;jsessionid=78BD0C37DCB0D734E4BB34532CC17C39.app102-drp3?t=specifications
- <http://www.dell.com/us/en/enterprise/peripherals/monitor/cp.aspx?refid=monitor&cs=555&s=biz>
- <http://store.sony.com/webapp/wcs/stores/servlet/ProductDisplay?catalogId=10551&storeId=10151&langId=-1&productId=8198552921666357153&tab=featuresTab#specifications>